

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 201-P/2023 - RTFA

Fiscalização Sob Demanda referente ao Processo de Ouvidoria n. 201-P/2023 pertinente a ocorrência de esgoto sanitário aparente na sarjeta no bairro Fortuna no município de Sapucaia do Sul/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão Social: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan

Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

O Processo de Ouvidoria N. 201-P/2023 refere-se à lançamento de esgoto sanitário na sarjeta em Sapucaia do Sul/RS. No dia 08 de maio de 2025 realizou-se fiscalização de acompanhamento no município.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de
alterações posteriores	saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia
	Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n.	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas - PRP da Agência
05/2021	Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n.	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela
002/2020	Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n.	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas - PRP da Agência
005/2021	Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n.	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para
03/2020	resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de
Brasileira de Normas Técnicas	esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de
0016/23, data: 22/01/23, José	engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro
Ricardo P. Miranda Manômetros.	máximo admissível: 0,25%



4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo Nº 201-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo Nº 201-P/2023 na página da Agesan-RS, disponível em: https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-defiscalização.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 201-P/2023

Realizada a fiscalização em 08 de maio de 2025, de 01 (uma) não conformidade (NC) apontada no Termo de Não Conformidade (TNC Nº 201-P/2023), esta encontra-se resolvida e encerrada, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Rastreamento da Não Conformidade

NC	Status	Situação
1	R	NC encerrada

R - Resolvida/Encerrada PE - Prazo Expirado PV - Prazo Vigente

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 02 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 09 de maio de 2025

Tarcisio Barcellos Bellinaso Agente de Fiscalização Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke Diretora de Regulação Agesan-RS